



13664420

08106.000451/2021-11

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD****IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE - DFNSP**

UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública
SIGLA DA UNIDADE	Splan/CGAD-DFNSP/GAB-DFNSP/DFNSP/SENASP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Antonio Aginaldo de Oliveira
MATRÍCULA/SIAPE	3082488
E-MAIL	antonio.aginaldo@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-9625

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE - SEOPI

UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria de Operações - DIOP/SEOPI/MJSP
SIGLA DA UNIDADE	CGFRON/DIOP/SEOPI/MJ
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Clyton Eustaquio Xavier
MATRÍCULA/SIAPE	1293602
E-MAIL	clyton.xavier@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-7544

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE - DPSP

UNIDADE REQUISITANTE	Diretoria de Políticas de Segurança Pública
SIGLA DA UNIDADE	CMA/CGISP/DPSP/SENASP
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Marcelo Aparecido Moreno

MATRÍCULA/SIAPE	1301637
E-MAIL	marcelo.moreno@mj.gov.br
TELEFONE	(61) 2025-9892

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC

DFNSP: O objeto da contratação pretendida foi devidamente lançado no Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e funcional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, seguindo as recomendações de boas práticas constante na [Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019](#). Dessa forma a Contratação faz parte do planejamento estratégico da DFNSP, consolidado no PAC/2021 (SEI 11399183/11461123), deliberado conforme Despacho nº 1619/2020/GAB-SENASP/SENASP (SEI 11468245).

DPSP: O objeto encontra-se registrado por meio do Ofício 507 (14021934), com a necessidade da aquisição por parte da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP.

SEOPI: Prevista no planejamento de contratações da Diretoria de Operações no processo SEI 08004.000172/2020-15, conforme documento (13249519) - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PAC 2021 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 2ª revisão - aprovado pelo Despacho nº 5517/2021/SE/MJSP (13307207).

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)

Registro de Preços para aquisição de Colete Balístico nível III-A e Capacete Balístico nível III-A para honrar os Acordos de Cooperação Federativa (Legado) e uso operacional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, Colete Balístico III+, com fluatuabilidade, Colete Balístico III+ e Equipamentos de Controle de Distúrbio Civil - CDC (cinto de guarnição, coldre de perna, protetor de joelho e canela, colete tático e capacete antitumulto), para uso dos profissionais mobilizados na DFNSP, Bem como Suprir as Demandas da DPSP e SEOPI.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

3.1 SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP

3.1.1 Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP

A Força Nacional de Segurança Pública - FNSP, formada por Policiais Militares, Policiais Civis, Bombeiros, Peritos e Reservistas das Força Armadas, sendo coordenada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Foi criada através do [Decreto nº 5.289, de 29 de novembro de 2004](#), para atuar em atividades destinadas à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, atendendo às necessidades emergenciais dos estados-membros onde se fizer necessária interferência maior do poder público ou for detectada urgência de reforço na área de segurança.

Nesse sentido, em consonância com o Art. 1º e Art. 10, alínea “e”, item II, do referido Decreto, foram firmados Acordos de Cooperação Federativa com os Estados-membros e o Distrito Federal (SEI 13674453), visando a estruturação e o emprego da Força Nacional, compreendendo operações conjuntas, desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação, mobilização, emprego e desmobilização dos integrantes das Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Civis, Perícias Forenses e Reservistas das Forças Armadas.

Neste diapasão, temos por base o Inciso II do Artigo 5º da [Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018](#), que institui e Dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), sobre a destinação do produto da arrecadação das loterias, com o objetivo de apoiar projetos na área de segurança pública e de prevenção à violência, que regulamenta a destinação de recursos do FNSP:

"Art. 5º Os recursos do FNSP serão destinados a:

(...)

II - aquisição de materiais, de equipamentos e de veículos imprescindíveis ao funcionamento da segurança pública;

(...)"

A aquisição ampara-se ainda na [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#), que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

Sendo fator primordial à aquisição, de novos materiais de Proteção Individual, pela necessidade da SENASP honrar os Acordos de Cooperação Federativa entre o Governo Federal, o Distrito Federal e os Estados-membros, através do repasse de doações (Legado) aos Órgãos de Segurança Pública Estaduais aos moldes do coletes balísticos nível III-A, proporcional ao efetivo que cada Membro cedeu para a composição do efetivo da DFNSP.

A aquisição se justifica ainda pela necessidade de prover os agentes de segurança pública com equipamentos adequados para cumprir o estipulado no item 8, do anexo I, da Portaria Interministerial Nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010 (SEI 13679464), que estabelece diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública.

"...8. Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2 (dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo..." (grifou-se)

Logo, esta demanda é estratégica e fundamental para que as ações da SENASP junto aos Órgãos Estaduais sejam mantidas com excelência, uma vez que o recurso mais caro é o humano, recurso este que sem a celebração desta parceria, todos os resultados positivos que o Governo Federal, por meio da Força Nacional, conquistou para a melhoria da segurança pública no país não teriam se concretizado. Sendo assim, a especificação do objeto a ser adquirido neste processo, tem por objetivo entregar aos seus partícipes um equipamento de qualidade, que lhes proporcionem a segurança e o êxito nas missões, com a proteção do seu bem maior, a vida.

Outro fator a ser considerado é a uniformização do efetivo, critério *sine qua non* às instituições de envergadura militar, onde a apresentação pessoal se posta como porta de entrada, e, além de facilitar na comunicação e identificação visual, traz a materialização de profissionalismo, responsabilidade, organização e até mesmo de asseio pessoal.

Assim sendo, esta aquisição consiste em um passo importante para otimizar os trabalhos desenvolvidos pela SENASP. Além de se constituir em uma das premissas fundamentais para que Secretaria Nacional, continue exercendo seu papel em sintonia com as diretrizes as quais se encontra vinculada, uma vez que a demanda visa ainda fortalecer o enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, tráfico e atuação na faixa de fronteira.

Vale ressaltar que aquisição pretendida se enquadra nas designações das contratações pertinentes as atividades de custeio, sendo diretamente relacionadas às atividades de desempenho institucional da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, conforme preconiza o Art. 3º, da Portaria nº 249, de 13/07/2012.

3.1.2 Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP

Hodiernamente, a segurança pública tem figurado, no âmbito de diversas pesquisas de opinião, como uma das áreas de competência da Administração Pública que mais requer investimentos e esforços visando a mitigação de crimes, bem como da violência urbana, resultantes de um conjunto complexo de fatores, impulsionando desta feita, a priorização das agendas públicas dos diversos entes que compõe a República Federativa do Brasil, ensejando, portanto, uma participação coesa, agregadora e em conjunto de diversos atores, com o necessário protagonismo dos diversos órgãos públicos que laboram nesse contexto.

Neste cenário, objetivando promover melhoria nas condições de trabalho dos profissionais de segurança pública que laboram diuturnamente nos diversos estados e rincões do país, a DPSP identificou, através da última edição da pesquisa perfil^[1], a existência de lacunas relativos, entre outras questões, a quantidade de coletes balísticos no âmbito das polícias do país.

Ressalta-se, em que pese os esforços das forças de segurança em sedimentar uma cultura de não letalidade por parte de seus operadores quando do desencadeamento de ações ou operações de caráter policial, o que encontra amparo na Portaria Interministerial nº 4.226/2010, que o colete balístico por parte dos agentes de segurança pública é condição *sine qua non* para o próprio desenvolvimento das respectivas atividades operacionais em sua plenitude, posto que é o instrumento adequado para defesa e segurança dos mesmos mediante uma agressão letal por parte do infrator e, sobretudo, uma ferramenta intrínseca à atividade de preservação da ordem pública, proteção e defesa da vida.

Nesse passo, alicerçados nas competências estabelecidas para a Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, as quais se encontram amparadas pela Portaria nº 151, de 26 de setembro de 2018, destacando-se as atribuições para fomentar a utilização de métodos de gestão e controle para melhoramento da eficiência e da efetividade dos órgãos de segurança pública, bem como para a utilização de novas tecnologias na área de segurança pública com vistas ao fortalecimento e à modernização de suas instituições, tem-se visualizado a necessidade de contribuir com a mitigação do déficit existente, impulsionando dessa maneira, melhores resultados, tendo em vista a existência de profissionais mais motivados e equipados com essa vestimenta especial que protege os utilizadores contra projéteis ou destroços de artefatos militares. Que é um instrumento básico que permite cumprir a missão institucional correspondente.

A aquisição do coletes balísticos com fluviabilidade, se justifica por meio do OFÍCIO Nº 101/2020/DIAL/CGESP/SENASP/MJ (13546833) e ao Ofício/FEPOLNORTE nº 035/2020 (13501387), no qual a Federação Interestadual dos Trabalhadores Policiais Cíveis da Região Norte - FEPOLNORTE, apresenta minuta de projeto de lei (13501398) propondo a aquisição "*(...) de material específico para ações fluviais dos organismos policiais por meio do Fundo Nacional de Segurança Pública*", para todas as entidades representativas dos policiais cíveis do Amazonas e de toda a Região Norte.

Por oportuno, a aquisição do objeto de colete balístico, está amparado pela necessidade de atender a demanda da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP, a fim de subsidiar ações de modernização e reequipagem das instituições de Segurança Pública estaduais, por meio da aquisição dessa vestimenta especiais de proteção, que poderão serem doados aos Estados e Distrito Federal, como forma de melhorar as condições de trabalho dos profissionais de Segurança Pública no enfrentamento à criminalidade.

Além disso, pretende-se lançar processo licitatório de registro de preços, permitindo adesão de órgãos participantes de todas as esferas públicas dos estados e Distrito Federal, que fazem uso desses objetos, de modo a minimizar processos aquisitivos descentralizados, obter ganho de escala, proporcionando maior economicidade nas compras públicas de interesse comum e a desoneração dos recursos administrativos estaduais, dentre outras vantagens.

Resultados a serem alcançados

1. Modernizar e aparelhar as instituições policiais da região norte que atuam em regiões fluviais, com coletes balísticos com fluviabilidade, suprimindo uma necessidade caracterizada como urgente, garantindo segurança e proteção aos operadores;

2. Colaborar na aquisição de coletes balísticos adequados que permita órgãos estaduais a desenvolverem suas atividades com segurança, proporcionando maior confiabilidade, amparo e garantia de sua integridade física no cumprimento de suas missões;
3. Prover qualidade nas ações desenvolvidas pelos órgãos de Segurança Pública estaduais, garantindo assim a capacidade de resposta rápida e eficiente nas diversas frentes de operações;
4. Modernizar e reequipar instituições de Segurança Pública estaduais;
5. Melhorar o poderio bélico das instituições de Segurança Pública Estaduais no enfrentamento à criminalidade organizada.

Alinhamento Estratégico

A presente contratação encontra-se vinculada a um dos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS): **“Art. 13, I: apoiar os programas de aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do País;”**, que visa o bem estar, que é condição prioritária e obrigatória para propiciar maior eficiência e operacionalidade policial nas atividades destinadas à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, vinculando-se com isso aos objetivos estratégicos propostos.

Os itens a serem adquiridos farão parte de uma relação essencial para fomentar a modernização, eficiência e eficácia das I.S.P. estaduais do Brasil.

Conforme levantamento através da pesquisa perfil^[2] (dados atualizados 2019), o quantitativo de embarcações dispostas nos estados da região norte é de 264 (duzentos e sessenta e quatro), sendo estas distribuídas entre as polícias Civil e Militar.

Levando em consideração a composição de efetivo por barco, que é 04 (quatro) operadores e 01 (um) piloto, verifica-se a necessidade de 05 (cinco) coletes balísticos flutuantes para cada embarcação.

Nesse sentido temos a seguinte fórmula de distribuição aplicada:

QDTE (236) X 5= TOTAL (1180). Onde, 236 (barcos) multiplicado por 05 (cinco) tripulantes = 1.180 (um mil e cento e oitenta) coletes balísticos com flutuabilidade.

ESTADO	QTDE	TRIPULAÇÃO=TOTAL
AC	15	x 5 = 75
AM	21	x 5 = 105
AP	60	x 5 = 300
PA	77	x 5 = 385
RO	24	x 5 = 120
TO	31	x 5 = 155
RR	8	x 5 = 40
TOTAL	236	1180

Quanto a distribuição dos coletes balísticos nível III +, esta se dará através da identificação do déficit de cada Estado, levantado através da pesquisa perfil^[3], atendendo a 25% do déficit levantado, o que chega ao número de 16.933 (dezesesseis mil novecentos e trinta e três) coletes balísticos. Restando assim 1.067 (hum mil e sessenta e sete) coletes balísticos a serem distribuídos, conforme solicitações e necessidades posteriores. (Planilha com memória de cálculo SEI Nº 14128407)

Nesse sentido, a aquisição pretendida se justifica para atender a demanda da Diretoria de Políticas de Segurança Pública - DPSP a fim de subsidiar ações de modernização e reequipagem das instituições de Segurança Pública estaduais, por meio da aquisição dessas vestimentas especiais e primordiais de

proteção, que serão doados aos entes federativos, como forma de melhorar as condições de trabalho dos profissionais de Segurança Pública no enfrentamento à criminalidade.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP encontra-se desenvolvendo o Projeto de Modernização da Gestão Logística - PROLOG (Processo SEI nº 08020.006412/2019-45), iniciativa esta que tem por objetivo induzir a modernização e melhoria dos processos logísticos das Organizações de Segurança Pública Estaduais, tendo por escopo diversas entregas.

Dentre os resultados esperados pelo projeto citam-se a redução do déficit de equipamentos prioritários das Instituições de Segurança Pública dos estados, redução da obsolescência de equipamentos de proteção individual.

Outrossim, a aquisição pretendida encontra amparo no Programa Nacional de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública - PRONAFOR (Processo SEI nº 08020.008537/2020-43) é uma estratégia que objetiva a materialização dos princípios, diretrizes e objetivos da Lei nº 13.675/2018, contemplando iniciativas ações e projetos estruturantes para a otimização de processos, tecnologias e entrega dos órgãos de segurança pública com a finalidade de apoiar a melhoria da capacidade estratégica, gerencial e finalística no cumprimento de suas missões institucionais.

3.2 SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

3.2.1. Diretoria de Operações

3.2.1.1. Coordenação-Geral de Fronteiras - CGFRON

O **Programa Nacional de Seguranças nas Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A** consiste no aumento da presença do Estado e a efetividade da prevenção, do controle e da fiscalização das fronteiras e divisas, com vistas a ampliar a repressão às organizações criminosas que atuam nessas regiões. Para tanto, o escopo do Programa prevê a entrega de produtos que contribuirão para o fortalecimento dos órgãos, assim como da articulação institucional entre as instituições estaduais e federais de segurança pública e a integração destes com os demais órgãos das três esferas de governo, que atuam no enfrentamento aos crimes transfronteiriços. A proposta está incluída entre as principais iniciativas da Coordenação-Geral de Fronteira (GFRON/DIOP/SEOPI), criada na estrutura da Diretoria de Operações da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública-SEOPI/MJSP para, entre outras coisas, coordenar e apoiar operações integradas.

A principal atividade para a qual o Programa foi criado consiste na implantação de grupos de atuação nas fronteiras, compostos por profissionais de segurança pública (polícias estaduais e federais), controle aduaneiro (Secretaria da Receita Federal do Brasil) e órgãos de defesa (Estado Maior Conjunto das Forças Armadas). Esses grupos já estão realizando operações integradas de prevenção, fiscalização e controle das fronteiras para a repressão aos delitos transfronteiriços. A atuação integrada entre os órgãos tem mostrado resultados expressivos no que se refere ao enfrentamento ao crime organizado, em especial tráfico de drogas e contrabando de cigarros, revertendo, inclusive, em benefícios diretos para o Estado e para o próprio cidadão que habita e/ou orbita nas regiões de fronteiras e divisas do país. Entre as principais atividades desenvolvidas pelos grupos integrados estão levantamento de informações para produção de conhecimento, cumprimento de mandados de prisão, operações integradas com abordagens, entre outras, tendo como base o compartilhamento e utilização de informações, equipamentos e estruturas. Atualmente, o programa está sendo executado em nos onze estados de fronteira: Acre, Amazonas, Amapá, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná e Rondônia, Rio Grande do Sul, Roraima e Santa Catarina, e dois estados de divisas: Goiás e Tocantins, com perspectivas de ampliação.

Todas as operações realizadas até o momento, acarretaram na apreensão de 104,7 milhões de maços de cigarros contrabandeados, **778 toneladas** de substâncias entorpecentes, 396 embarcações, 4090 veículos, 1760 armas de fogo, com mais de 6370 prisões/apreensões, resultando em um valor estimado de **R\$ 2,4 Bilhões de prejuízo aos criminosos e R\$ 501 milhões** em prejuízos evitados aos cofres públicos. Ressalta-se que, apesar dos investimentos realizados em anos anteriores para o

fortalecimento das instituições estaduais de segurança que atuam nas fronteiras, os resultados operacionais pouco acrescentaram em termos de integração dos órgãos em prol do aperfeiçoamento da segurança. Atualmente, as organizações criminosas encontram-se acuadas nas suas ações, uma vez que a atuação integrada e coordenada entre os órgãos têm infligido forte prejuízo ao capital dessas organizações, assim como isolado do convívio social as suas principais lideranças, proporcionando maior segurança ao cidadão.

Para que o Programa apresente melhores resultados, **faz-se necessário a realização de investimentos no aparelhamento dos órgãos, principalmente quanto a disponibilizar equipamentos e tecnologias que aumentem o nível de segurança dos profissionais que compõem as equipes e permitam maior efetividade nas ações de prevenção e repressão à criminalidade das regiões de fronteiras e divisas.**

Nesse sentido, as aquisições têm o condão de aparelhar as instituições policiais que atuam em parceria com a SEOPI, buscando fortalecer as ações de enfrentamento a organizações criminosas nas regiões fronteiriças e divisas, melhorando as condições de segurança e de capacidade de resposta dos órgãos, propiciando o melhor desempenho policial, e por conseguinte, robustecendo a legitimidade do Estado em suas ações.

Por tais motivos, torna-se imperativa a aquisição de materiais de proteção individuais, propiciando conforto e segurança aos agentes da lei no enfrentamento de longas jornadas de trabalho a que as equipes são exigidas, e dessa maneira, permitindo maior efetividade nas ações de prevenção e repressão à criminalidade das regiões de fronteiras e divisas. As proteções balísticas e de emprego em situações de Distúrbios Civis proporcionam uma janela ampliada de tomada de decisão, tornando possível o emprego de força, quando necessário, mais reduzido e eficaz

Cabe destacar que atualmente existem equipes de policiais qualificados atuando nas faixas de fronteiras e divisas do país, contudo, por vezes, carecem de equipamentos capazes de sobrepujar os criminosos. Como era de se esperar, com o fortalecimento da fiscalização resultante das ações do Programa V.I.G.I.A. e demais ações governamentais nos diferentes níveis, houve um natural aprimoramento das técnicas utilizadas pelo crime organizado a fim de burlar a reforçada estrutura de fiscalização. Para enfrentar esse aprimoramento é necessário que o poder estatal acompanhe de maneira pari passu as mudanças do *modus operandi* do crime organizado, por meio da aquisição de equipamentos capazes de fazer frente ao desafio enfrentado.

Esses equipamentos potencializam não apenas a segurança das operações, mas também a capacidade de fiscalização e o moral dos operadores. Proteções adequadas aumentam o nível de bem estar e segurança dos servidores promovendo a valorização e a motivação e se refletem de maneira direta nos resultados. Sendo parte integrante de uma verdadeira política de valorização dos servidores, conforme preconiza o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), sendo um de seus princípios, conforme a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, em seu Art. 4º:

"Art. 4º São princípios da PNSPDS:

I - respeito ao ordenamento jurídico e aos direitos e garantias individuais e coletivos;

II - proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública;"

Atualmente, as operações são realizadas com proteções balísticas e de controle de distúrbios civis inadequadas nos estados parceiros e que na grande maioria das vezes carecem das qualificações necessárias para as demandas conforme exposto supra. Portanto, foram calculadas as quantidades conforme a demanda atual e a projeção futura de expansão das operações até o ano de 2022, baseado no número de operadores-dia, fundamentando a necessidade de aquisição por meio da modalidade registro de preço.

3.2.1.2. Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado - CGCCO

Como cediço, o Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP é o órgão central do Sistema Único de Segurança Pública – Susp, em observância à Lei 13.675, de 11 de Junho de 2018.

Nesse sentido, gize-se que são princípios da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) a “otimização dos recursos materiais, humanos e financeiros”, além da “eficiência na repressão e apuração das infrações penais” (Lei 13.675/18).

Nesse diapasão, a Secretaria de Operações Integrada, através da Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado, vinculada a Diretoria de Operações, realizará a atividade de fomento aos órgãos de segurança pública estaduais, através da doação de bens, com a finalidade de otimização dos recursos materiais, em arrimo a eficiência na repressão e apuração das infrações penais.

Com efeito, é atribuição da Secretaria de Operações Integradas “estimular e induzir a investigação de infrações penais, de maneira integrada e uniforme com as polícias federal e civis” (Decreto 9662/19).

De mais a mais, foi instituído no âmbito deste ministério o “Plano de Forças Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado”, cuja uma das metas é a “prevenção e repressão, com a conseqüente redução dos indicadores da criminalidade violenta praticada por “facções criminosas”.

Ademais, destaca-se o “Projeto M.O.S.A.I.C.O” desta Coordenação-Geral, cujo um dos eixos é a aquisição e, por conseguinte, a modernização e otimização dos recursos materiais aos órgãos de segurança pública, precipuamente aos que possuem a atribuição de enfrentamento a criminalidade organizada, mormente com uso de violência.

É nesse sentido que a aquisição de coletes de proteção balística, escudos e capacetes de proteção balística - mostra-se de importância ímpar, porquanto permitirá a doação aos órgãos estaduais responsáveis pelo enfrentamento ao crime organizado, além de serem utilizadas nas atividades investigativas da FT Susp, com vistas a eficiência na repressão e apuração das infrações penais, conforme previsão exposta na tabela.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA.

Para mensurar os quantitativos a serem adquiridos tomou-se como base as demandas informadas pelo Depósito de Suprimentos da DFNSP por meio do Ofício 5 (SEI 13605811) e Ofício 63 (SEI 13703187), que versam sobre a necessidade dos equipamentos para a recomposição do estoque daquele Depósito, devido ao prazo de validade dos equipamentos utilizados atualmente pelo efetivo da DFNSP.

Os quantitativos demandados pela Diretoria de Operações Integradas da SEOPI estão baseados nos números de agentes policiais envolvidos nas Operações Horus do Programa nacional de Vigilância das Fronteiras e Divisas - V.I.G.I.A., na orem de 4 mil vínculos e do Plano de Forças Tarefas do Ministério da Justiça e Segurança Pública de Combate ao Crime Organizado com 1 mil agentes envolvidos

Os reflexos diretos e indiretos decorrentes da pandemia do novo Coronavírus - COVID19 e das políticas adotadas para o combate ao COVID19 afetaram significativamente a economia brasileira. Isso envolve uma gama de restrições no âmbito das contratações e aquisições a serem feitas pela administração, onde a escassez de recursos públicos ganha maior notoriedade com o estabelecimento da pandemia, conseqüentemente redução das receitas públicas, frente a estagnação da atividade econômica do país como um todo.

Nesse sentido, é fundamental que a Administração organize-se dentro das suas áreas e setores com a tarefa de melhor alocar seus recursos financeiros de modo coerente e eficaz. Isso envolve uma avaliação de suas prioridades e a melhor forma de manter a máquina funcionando, dentro das condições enfrentadas.

Dessa forma, as Diretorias envolvidas, dando sua parcela de contribuição de forma responsável, com vistas a não parar suas demandas, optou pela aquisição por Sistema de Registro de Preços e registrar um quantitativo a ser adquirido em momento oportuno e conveniente, o que evita a realização de novo processo licitatório com a necessidade de alocar novos recursos humanos. Desse modo, o Registro de preços com quantitativo futuro se mostra altamente vantajoso, pois o órgão público não fica obrigado a efetuar a aquisição de imediato, logo, não compromete recursos financeiros.

Diante do exposto, segue abaixo tabela com quantitativos a serem registrados para futura contratação e atendimento a demanda das Diretorias envolvidas:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE DFNSP	QUANTIDADE DPSP	QUANTITATIVO SEOPI	QUANTIDADE TOTAL
1	ESCUDO BALISTICO NIVEL III-A	UNID.	-	-	300	300
2	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III +	UNID.	-	18.000	3.500	21.500
3	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III + COM FLUTUABILIDADE	UNID.	-	1.000	2.500	3.500
4	COLETE BALÍSTICO NÍVEL III-A	UNID.	5.000	18.000	-	23.000
5	CAPACETE BALÍSTICO NÍVEL III-A	UNID.	3.000	-	1.700	4.700
6	CINTO DE GUARNIÇÃO	UNID.	3.000	-	5.000	8.000
7	COLDRE DE PERNA	UNID.	3.000	-	-	3.000
8	PROTETOR DE JOELHO E CANELA	PAR	3.000	-	300	3.300
9	COLETE TÁTICO	UNID.	3.000	-	-	3.000
10	CAPACETE ANTITUMULTO	UNID.	3.000	-	300	3.300

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS.

Previsão de entrega dos bens é de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

6. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

1. **Integrante Requisitante DFNSP:** Esdras **Leão** Amorim - CPF: 558.972.662-04
2. **Integrante Requisitante DFNSP:** Felipe **Lourenço** de Oliveira Neto - CPF: 118.387.657-27
3. **Integrante Requisitante DFNSP:** **Marcos Paulo** dos Santos - CPF: 031.723.617-21
4. **Integrante Requisitante DFNSP:** Helton **Mateus** Matos Andrade - CPF: 033.788.225-89
5. **Integrante Técnico DFNSP:** Silvio Anderson da Silva **Vanderlei** - CPF: 024.763.881-14
6. **Integrante Técnico DFNSP:** **Leure** Fabiano Leodoro dos Santos - CPF: 004.363.459-19
7. **Integrante Requisitante SEOPI:** João Fernando Henriques Pinheiro Filho - CPF: 064.832.994-19
8. **Integrante Técnico SEOPI:** Fabiano Paludo Rieger - CPF: 808.805.760-4
9. **Integrante Requisitante DPSP:** Jahir Lobo Rodrigues - CPF: 734.437.517-68
10. **Integrante Técnico DPSP:** Daniela Teresa de Melo Costa - CPF: 940.641.724-34
11. **Integrante Técnico DPSP:** Kelson Rodrigues de Melo - CPF: 719.466.162-49

EDSON GONDIM SILVESTRE - MAJ PMDF

Diretor da Força Nacional de Segurança Pública - Substituto
Responsável pela Formalização da Demanda

CLYTON EUSTAQUIO XAVIER

Diretor de Operações/SEOPI
Responsável pela Formalização da Demanda

MARCELO APARECIDO MORENO

Diretor de Políticas de Segurança Pública - DPSP
Responsável pela Formalização da Demanda

De acordo - Autorizo

CARLOS RENATO MACHADO PAIM

Secretário Nacional de Segurança Pública

JEFERSON LISBÔA GIMENES

Secretário de Operações Integradas

[1] Disponível em: [https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9)

[r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9)

[2] Disponível em: [https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9)

[r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9)

[3] Disponível em: [https://app.powerbi.com/view?](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9)

[r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoieYjM1YzZkMjAtYzJmZC00NDg4LTkyODAtMm11OWY3YjY4YTdjIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRI0GRhNmJmZThlMSJ9)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON GONDIM SILVESTRE, Diretor(a) da Força Nacional de Segurança Pública- Substituto(a)**, em 10/03/2021, às 16:31, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Paludo Rieger, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 10/03/2021, às 17:33, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO APARECIDO MORENO, Diretor(a) de Políticas de Segurança Pública**, em 11/03/2021, às 12:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Fernando Henriques Pinheiro Filho, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 12/03/2021, às 15:15, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Kelson Rodrigues de Melo, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 12/03/2021, às 17:21, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA TERESA DE MELO COSTA, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria Nacional de Segurança Pública**, em 12/03/2021, às 17:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Clyton Eustaquio Xavier, Diretor(a) de Operações**, em 14/03/2021, às 18:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO DOS SANTOS, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 15/03/2021, às 09:10, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LOURENÇO DE OLIVEIRA NETO, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 15/03/2021, às 09:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELTON MATEUS MATOS ANDRADE, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 15/03/2021, às 09:23, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESDRAS LEÃO AMORIM, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 15/03/2021, às 09:30, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI, Servidor(a) Mobilizado(a) da Força Nacional de Segurança Pública**, em 15/03/2021, às 15:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEURE FABIANO LEODORO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 15:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Lisbôa Gimenes, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 16/03/2021, às 09:52, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 17/03/2021, às 11:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13664420** e o código CRC **E2DE5246**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
